



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª. LEGISLATURA

PAUTA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2021

Data: 16 de Março 2021

Horário início: 19h30

Local: Plenário Sidnei Sanches

EXPEDIENTE: (duração 01 hora e 30 minutos – Art. 109 em diante)

QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DELIBERATIVA/2021

HINO DE NOVA ANDRADINA

LEITURA BÍBLICA

Leitura e Votação da Ata da Sessão anterior (Art. 110)

Leitura do Expediente recebido de diversos (Art. 111)

Leitura do Expediente recebido do Executivo e Secretarias (Art. 111)

Leitura do Expediente apresentado pelos Vereadores (Art. 111.)

Leitura das proposições: (Art. 111 - §1º)

1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO

02/2021	Prefeito Municipal	Projeto De Lei Ordinária Nº 04 de 03 de Março de 2021 que Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Nova Andradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina e dá outras providências.
----------------	---------------------------	--

2 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

02/2021	Prefeito Municipal	Projeto de Lei Complementar Nº 02, de 08 de Março de 2021 que “Dispõe sobre alteração do zoneamento territorial do Município de Nova Andradina – MS, e dá outras providências”.
----------------	---------------------------	--

3 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO

02/2021	Vereadores Subscritos	Projeto de Lei Complementar Nº 02, de 11 de Março de 2021 Que “Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e dá outras providências”.
----------------	------------------------------	---

4 - PARECERES

06/2021	Vereadores subscritos	Projeto De Lei Ordinária Nº 07 De 01 De Março De 2021 que “Dispõe sobre a denominação do AERÓDROMO do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se AERÓDROMO ANTÔNIO FERNANDO ANDRADE PRADO , e dá outras providências”.
----------------	------------------------------	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

5 - REQUERIMENTOS

06/2021	Vereador Arion Aislan de Sousa - PL	<p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO, requerendo as seguintes informações, referentes aos atendimentos ofertados pelo SUS:</p> <p>A) Relatório de Apresentação Geral de Todos os Serviços e Atendimentos Prestados Através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina no Último Quadrimestre do ano de 2019.</p> <p>B) Relatório de Apresentação Geral de Todos os Serviços e Atendimentos Prestados Através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina no Último Quadrimestre do ano de 2020.</p>
26/2021	Vereador Dr. Sandro – DEM.	<p>REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, SR. ROBERTO GINELL, e ao Diretor Municipal do DEMTRAN, SR. ANILTON FERREIRA DOS SANTOS, requerendo as seguintes informações sobre a travessia de veículos sentido cidade da entrada/saída do bairro Portal do Parque no prolongamento da Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade:</p> <p>a) Há algum estudo/projeto para resolver a situação? b) Se sim, qual motivo da escolha do método adotado? c) Enviar cópia dos documentos do estudo/projeto.</p>
27/2021	Vereador Edeildo Gonçalves dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	<p>REQUER À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO, solicitando que esses órgãos de gestão repassem ao Legislativo Municipal as seguintes informações sobre “Atendimento Médico”, da ESF Vila Operária no município de Nova Andradina – MS.</p> <p>a) Qual o motivo por estar suspenso o atendido médico na referida ESF? b) Tem alguma previsão para retornar o atendimento? c) Se sim, qual o prazo? d) Se não, justifique</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

28/2021	Vereadora Gabriela Carneiro Delgado - PSB	REQUER À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito, SR. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, SR. ROBERTO GINELL , ao Diretor do DEMTRAN, SR. ANILTON FERREIRA DOS SANTOS , requerendo as seguintes informações sobre os Fiscais de Trânsito: a) Quantos fiscais de trânsito do concurso foram chamados? b) Quantas vagas são ofertadas para fiscais de trânsito? c) O concurso encontra-se em validade? Se sim, qual o prazo para o término?
29/2021	Vereadores Subscritos	REQUEREM À MESA DIRETORA , que o Projeto abaixo discriminado seja considerado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL , entrando na presente Sessão ordinária em 1ª. discussão e votação, dispensando as normas regimentais em contrário: Projeto de Lei Complementar Nº 02, de 11 de Março de 2021 que "Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e dá outras providências".

6 - INDICAÇÕES

113/2021	Vereadores Wilson Almeida da Silva – PSDB e Pedro Soares - PSD	INDICAM À MESA DIRETORA , que seja encaminhado expediente ao Ministro das Comunicações, Sr. FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA , ao Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, Sr. LEONARDO EULER DE MORAIS e ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. ARTHUR LIRA , solicitando um canal de Rádio FM para que o Legislativo Novandradinense possa contar com um canal de comunicação na divulgação de suas ações, como Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Sessões Solenes.
114/2021	Vereador João Luiz Saltor Dan – PDT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , reiterando a Indicação nº 254/2020, que solicita que seja disponibilizado atendimento médico também nas sextas-feiras, na ESF de Nova Casa Verde, tendo em vista, que o atendimento é apenas de segunda à quinta, (sendo a ESF, o único local de atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

		voltado à saúde em Nova Casa Verde e região dos assentamentos).
115/2021	Vereador João Luiz Saltor Dan – PDT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATOS , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando com urgência, a aquisição de 01 (um) aparelho celular android, destinado para a ESF de Nova Casa Verde.
116/2021	Vereador João Luiz Saltor Dan – PDT, Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB “Dr Leandro”	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Governador do Estado, Sr. REINALDO AZAMBUJA , e ao Secretário de Estado de Saúde, Sr. GERALDO RESENDE , com cópia ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Saúde, SERGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando que seja disponibilizado o Serviço de atendimento Médico de Urgência – SAMU para Nova Casa Verde.
117/2021	Vereador Arion Aislan de Sousa – PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando que seja viabilizado cobertura para o Ponto de Táxi situado junto à Av. Antonio Joaquim de M. Andrade, nº 1850.
118/2021	Vereadores Edeildo Gonçalves Dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro” e João Luiz Saltor Dan - PDT	INDICAM À MESA , que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , reiterando a Indicação nº 27/2020, que solicita a implantação de TRAFFIC CALMING em frente ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CASA VERDE (PETI) no Distrito Nova Casa Verde.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

119/2021	Vereador Edeildo Gonçalves Dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINEL , solicitando que seja averiguado estudo, com a finalidade de viabilizar “Pavimentação asfáltica”, na Rua João Nepomuceno de Lara, prolongamento da rua Santo Antônio, no Residencial Ulisses Pinheiro.
120/2021	Vereador Edeildo Gonçalves Dos Santos – PSDB “Deildo Piscineiro”	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. ROBERTO GINELL , solicitando estudo técnico para viabilizar a instalação de canaletas nos cruzamentos das vias abaixo: - Rua Osvaldo Campesato esquina com a Rua São José; - Rua Waldemar Carmo Martins esquina com a Rua Redentor; - Rua Sete de Setembro esquina com a Rua João Teodoro Braga; - Avenida Rio Brilhante esquina com a Rua Cristo Rei.
121/2021	Vereadora Marcia Batista Lobo Grigolo – MDB e Vereador Leandro Ferreira Luiz Fedossi – PSDB “Dr. Leandro”.	INDICAM À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário de Estado de Infraestrutura, Sr. EDUARDO CORRÊA RIEDEL , solicitando que sejam executadas a implantação de redutores de velocidade e sinalizadores na RODOVIA MS-376.
122/2021	Vereador Arion Aislan de Sousa – PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Saúde, Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO , solicitando que seja chamado de concurso, profissional de saúde FISIOTERAPEUTA , para atuar especificamente com os atendimentos domiciliares.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

123/2021	Vereadora Maria Aparecida dos Santos Correia - PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e à Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, Sra. JULLIANA CAETANO ORTEGA , solicitando que AMPLIE a faixa etária de atendimento de adolescentes e jovens até 23 anos, no CENTRO MUNICIPAL DA JUVENTUDE OLIVIO PARO DAN , e também a estruturação da equipe técnica para o atendimento dos munícipes.
124/2021	Vereadora Maria Aparecida dos Santos Correia - PL	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES , solicitando que seja viabilizado o rebaixamento das guias do canteiros central na Avenida Eurico Soares Andrade, trecho compreendido entre as ruas Francisco de Assis Reinaldt até a Santa Catarina.
126/2021	Vereador Marcia Batista Lobo Grigolo - MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. JÚLIO CESAR CASTRO MARQUES , indicando a necessidade de viabilizar "Reforma e Adaptações de Banheiros Públicos em Moradias de Pessoas com Deficiência em Casas de Programas Sociais".
127/2021	Vereador Sandro Roberto Hoici - DEM "Dr Sandro"	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, Sr. HERNANDES ORTIZ e ao Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI , solicitando a substituição do envio de documentos em papel por meios eletrônicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

128/2021	Vereador Wilson Almeida Da Silva - PSDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , ao Secretário Municipal de Saúde, SR. SÉRGIO DIAS MAXIMIANO , e à Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, SRA. JULIANA CAETANO ORTEGA , solicitando que seja implantada uma Casa de Apoio à saúde, na cidade de Dourados MS, para fins de acolher e amparar os nossos munícipes que deslocam para este objetivo.
129/2021	Vereador Josenildo Ceará – PT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia à Secretária Municipal de Educação , Cultura e Esporte, Sra, GIULIANA MASCULI POKRIVIEKI e à Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. MARIA NEUZA DE SOUZA ROSA , solicitando a criação de Aulas de Treinamento Esportivo nas Escolas Municipais de Nova Andradina-MS.
130/2021	Vereador Josenildo Ceará – PT	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sra. GIULIANA MASCULI POKRIVIEKI e à Diretora Presidente da Fundação Nova andradinense de Cultura, SRA. ANA LUCIA FERREIRA VASCONCELLOS , solicitando a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para 2022, o percentual de 1% para a Cultura, disponibilizando esses recursos para captação de artistas locais através de editais.
131/2021	Vereador Fabio Zanata - MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, SRA. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS , solicitando a compra de 16 (dezesesseis) mesas de computadores para a Escola Municipal Brincando de Aprender – Pólo.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

132/2021	Vereador Fabio Zanata - MDB	INDICA À MESA DIRETORA que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA , à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, SRA. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI e ao Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. EMERSON NANTES DE MATTOS , solicitando estudos técnicos com a finalidade de reformar o anfiteatro da Escola Municipal João de Lima Paes.
-----------------	------------------------------------	--

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre-(Art. 112)

INTERVALO -10 minutos

TRIBUNA LIVRE (Arts. 37 e 123.)

.7 – VOTAÇÕES DOS PROJETOS

07/2021	Vereadores Subscritos	Projeto De Lei Ordinária Nº 07 De 01 De Março De 2021 que “Dispõe sobre a denominação do AERÓDROMO do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se AERÓDROMO ANTÔNIO FERNANDO ANDRADE , e dá outras providências”.
02/2021	Vereadores Subscritos	Projeto de Lei Complementar Nº 02, de 11 de Março de 2021 Que “Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e dá outras providências”.

V- Uso da Palavra no Expediente – Tema livre - (Art. 112)

Uso da Palavra na Explicação Pessoal - (Art. 121) – (30 minutos - sorteio) Manifestação sobre atitudes pessoais, assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Próxima Sessão: 6ª. QUINTA Sessão Ordinária que será realizada em 23 de Março de 2021, às 18:00 h



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 4, de 3 de Março de 2021.

Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros mediante a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Nova Andradina e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Nova Andradina autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.923.828/0001-00, com sede na Rua João Teodoro Braga, 1615, Centro, Nova Andradina/MS.

Art. 2º O objeto do presente Termo de Convênio consiste na transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina com a finalidade de auxiliar o início do custeio da construção de 305,64m² (trezentos e cinco metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) e regularização de 697,24m² (seiscentos e noventa e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados) da ampliação e adaptação, respectivamente, de salas multidisciplinares na sede da APAE-NA, conforme memorial descritivo, planilha e projeto apresentados no processo administrativo 87.251/2020.

Parágrafo único. A transferência de recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei será de até de R\$ 111.233,67 (cento e onze mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), repassados em parcela única.

Art. 3º O Termo de Convênio será celebrado para vigorar a partir de sua assinatura e terá vigência por 6 (seis) meses.

Art. 4º O Termo de Convênio poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

Art. 5º A Conveniente compromete-se a prestar contas de forma integral das receitas e despesas até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Convênio, sem prejuízo da obrigação mensal de emitir os relatórios para acompanhamento da evolução da obra.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Art. 6º As despesas para a execução do Termo de Convênio correrão por conta da seguinte dotação:

I - 15 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; 19 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; 2.044 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle; 4.4.50.42.00.00.00.00.01.1000 – Auxílios R\$ 111.233,67 (cento e onze mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), Fonte 1000 – Recurso Próprio.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 3 de março de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, de 8 de Março de 2021.

Dispõe sobre alteração do zoneamento territorial do Município de Nova Andradina – MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo 02 da Lei Complementar 238, de 19 de Junho de 2019, que dispõe sobre o zoneamento territorial do Município de Nova Andradina – MS, passa a vigorar de acordo com o mapa anexo a esta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 8 de março de 2021

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P	Departamento de Apoio Legislativo		
R	Câmara Municipal de Nova Andradina-MS		
O			Nº 02/2021
T	PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Fl. 1/6
O	Data: __/__/__	COMPLEMENTAR	
C	Hora: __:__		
O	Visto:		
L			
O			
AUTOR: MESA DIRETORA			
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02, DE 11 DE MARÇO DE 2021			

“Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 37, X, da CF/88, a revisão geral anual dos vencimentos aos servidores da Câmara Municipal de Nova Andradina.

§1º. A revisão geral será de 5,20% (cinco inteiros e vinte décimos por cento) sobre o vencimento de todos os servidores, tomando-se por base o IPCA, nos termos do art. 8º., VIII, da lei complementar n. 173/2020.

§2º. As tabelas anexas, n. 5, 6, 7 e 8 da LC n. 135/2012, cujos valores já estão adequados à presente lei, passam a integrar esta norma.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Complementar 02/2021 Pag.02

Nova Andradina, 11 de Março de 2021

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

SANDRO ROBERTO HOICI - DEM
Vereador e 1º Vice-Presidente

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador e 1º Secretário

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB
"DEILDO PISCINEIRO"
Vereador e 2º Secretário

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT
"ALEMÃO DA SEMENTE"
Vereador

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Vereador

FABIO ZANATA - MDB
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
Vereadora e 2ª. Vice-Presidente

JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT
Vereador

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
Vereadora

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL
"CIDA DO ZÉ BUGRE"
Vereadora

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Vereador

WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Complementar 02/2021 Pag.03

TABELAS

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 5 **GRUPO OCUPACIONAL I**

CARGOS EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR-DAS

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
DAS - 1	Diretor Jurídico	11.371,69
DAS - 2	Diretor Financeiro	8.355,51
DAS - 2	Diretor Administrativo	8.355,51
DAS - 2	Diretor Legislativo	8.355,51
DAS - 3	Chefe de Gabinete do Presidente	8.355,51
DAS - 4	Assessor de Relações Públicas	5.054,74
DAS - 5	Assessor de Comunicação	6.241,20
DAS - 6	Chefe de Gabinete Parlamentar	2.793,07
DAS - 7	Auxiliar Parlamentar	2.122,72
DAS - 8	Assessor de Gabinete Institucional	2.793,07
DAS - 9	Assessor Geral da Presidência	5.056,18
DAS - 10	Assessor Legislativo	3.471,48



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Complementar 02/2021 Pag.04

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 6
GRUPO OCUPACIONAL II
FUNÇÃO GRATIFICADA - PROVIMENTO EFETIVO
ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI
CONTROLE INTERNO - DCI

SÍMBOLO	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
ADI - 1	Chefe do Depto. Jurídico	1	1.557,61
ADI - 1	Chefe do Depto. Financeiro	1	1.557,61
ADI - 1	Chefe do Depto. Administrativo	1	1.557,61
ADI - 1	Chefe do Depto. de Recursos Humanos	1	1.557,61
ADI - 1	Chefe do Depto. de Tecnologia da Informação	1	1.557,61
ADI - 1	Chefe do Depto. Legislativo	1	1.557,61
ADI - 1	Chefe do Depto. de Comunicação	1	1.557,61
DCI – 1	Diretor do Depto. de Controle Interno	1	1.557,61
DCI-2	Assessor do Depto. Controle Interno	1	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. Jurídico	1	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. Financeiro	1	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. Administrativo	1	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. de Recursos Humanos	1	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. Tecnologia da Informação	1	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. Legislativo	2	608,69
ADI-2	Assessor do Depto. de Comunicação	1	608,69



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 “Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Complementar 02/2021 Pag.05

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 7
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	NÍVEL	ENQUADRAMENTO: CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO					
		(I) AUX.SERV.DIVERSOS (SAX-01)	(II) GUARDA (SAX-02) AGENTE ADMINISTRATIVO(SAX-03)	(III) AUX. ADMINISTRATIVO (ADM-02)	(IV) ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO(TNS-04) TECNICO EM CONTABILIDADE (ADM-01)	(V) JORNALISTA (TNS-03)	(VI) ADVOGADO(TNS-01) CONTADOR(TNS-02)
A	1	1.601,82	1.819,37	3.036,71	5.027,27	5.056,20	10.562,19
	2	1.649,87	1.873,95	3.127,82	5.178,08	5.207,88	10.879,05
	3	1.699,37	1.930,17	3.221,65	5.333,43	5.364,12	11.205,42
	4	1.750,35	1.988,08	3.318,30	5.493,43	5.525,04	11.541,58
	5	1.802,86	2.047,72	3.417,85	5.658,23	5.690,79	11.887,83
	6	1.856,95	2.109,15	3.520,38	5.827,98	5.861,52	12.244,47
B	7	1.912,65	2.172,42	3.625,99	6.002,82	6.037,36	12.611,80
	8	1.970,03	2.237,60	3.734,77	6.182,90	6.218,48	12.990,16
	9	2.029,13	2.304,72	3.846,82	6.368,39	6.405,04	13.379,86
	10	2.090,01	2.373,87	3.962,22	6.559,44	6.597,19	13.781,26
	11	2.152,71	2.445,08	4.081,09	6.756,23	6.795,10	14.194,69
	12	2.217,29	2.518,43	4.203,52	6.958,91	6.998,96	14.620,53
C	13	2.283,81	2.593,99	4.329,63	7.167,68	7.208,93	15.059,15
	14	2.352,32	2.671,81	4.459,52	7.382,71	7.425,19	15.510,93
	15	2.422,89	2.751,96	4.593,30	7.604,19	7.647,95	15.976,25
	16	2.495,58	2.834,52	4.731,10	7.832,32	7.877,39	16.455,54
	17	2.570,45	2.919,56	4.873,03	8.067,29	8.113,71	16.949,21
	18	2.647,56	3.007,14	5.019,23	8.309,30	8.357,12	17.457,68



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei Complementar 02/2021 Pag.06

TABELA PLANO DE REMUNERAÇÃO - 8
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - PRG

COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - CCS

COMISSÃO DE DIÁRIAS - CD

Símbolo	Função	Quantidade	Valor R\$
CPL – 1	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	1	573,91
CPL - 2	Membro da Comissão Permanente de Licitação	2	286,95
PRG - 1	Pregoeiro	1	573,91
PRG - 2	Membros da equipe de apoio (pregão)	2	286,95
CCS – 1	Presidente da Comissão de Compras e Serviços	1	358,68
CCS – 2	Membro da Comissão de Compras e Serviços	2	215,22
CD - 1	Membro de Comissão de Diárias	3	430,44



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O	Departamento de Apoio Legislativo Câmara Municipal de Nova Andradina-MS PROTOCOLO Data: __/__/__ Hora: __:__ Visto:	PROJETO DE LEI	Nº 07/2021 Fl. 1/3
AUTORES: VEREADORES SUBSCRITOS			
PROJETO DE LEI Nº. 07, DE 01 DE MARÇO DE 2021			

“Dispõe sobre a denominação do AERÓDROMO do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, que passa a denominar-se AERÓDROMO ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO, e dá outras providências”.

PREFEITO MUNICIPAL de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Aeródromo de Nova Andradina, localizado na “**MS 134, NA ALTURA DO KM 9**”, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se **Antonio Fernando Andrade Prado**.

Art. 2º. “A denominação mencionada no Art. 1º desta Lei refere-se à **HOMENAGEM PÓSTUMA** que o Município de Nova Andradina presta ao Sr. “**ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO**”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 01 de Março de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO – PSDB
"DR Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

SANDRO ROBERTO HOICI - DEM
Vereador e 1º Vice-Presidente

JOSENILDO CEARÁ - PT
Vereador e 1º Secretário

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS - PSDB
"DEILDO PISCINEIRO"
Vereador e 2º Secretário

ALESSANDRO MOREIRA CHAVES - PDT
"ALEMÃO DA SEMENTE"
Vereador

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Vereador

FABIO ZANATA - MDB
Vereador

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
Vereadora e 2ª. Vice-Presidente

JOÃO LUIZ SALTOR DAN - PDT
Vereador

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
Vereadora

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA - PL
"CIDA DO ZÉ BUGRE"
Vereadora

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Vereador

WILSON ALMEIDA DA SILVA - PSDB
Vereador



HISTÓRICO

ANTONIO FERNANDO ANDRADE PRADO, nascido na capital de São Paulo em 28 de fevereiro de 1945, filho de Favorino Rodrigues do Prado Junior e Wanda Andrade Prado. Aos cinco anos de idade residiu com seus pais em Roma, na Itália, onde seu pai, médico, militou na saúde pública. Nessa ocasião, na tenra infância travou os primeiros contatos com a língua italiana, o que lhe facilitou, mais tarde, a fluência nesse idioma. De volta ao Brasil frequentou o Colégio Santa Maria, em São Paulo, estabelecimento esse de cultura norte-americana, no qual permaneceu por todo o curso primário, dominando portanto também a língua inglesa. cursou o secundário e o colegial no Colégio Pais Lems, em São Paulo. Prestou vestibular na Universidade Mackenzie, em 1965, tendo sido admitido no curso de Direito, o qual frequentou, concomitantemente desenvolvendo atividades na Aviação Civil porquanto piloto brevetado na Escola da Aeronáutica São Paulo em 1964, tendo voado solo, pela primeira vez em 1962, com dezessete anos.

Em função de suas atividades aviatórias organiza, no Campo de Marte, no Hangar Moura Andrade, a empresa Moura Andrade Prado Aviação Ltda, hoje extinta, cujo objetivo era a manutenção de aeronaves. Em 1967 realiza estágio na Alemanha, em Munique, na empresa Dornier International GMBH, para pilotagem e manutenção de aeronaves DO-27 e DO-28, com vistas a representação desses aviões no Brasil. No ano seguinte colabora, de forma gratuita, com os padres missionários da ordem da Consolata, pilotando um avião alemão DO-27 que fora doado as missões pelo povo da Itália, voando em Roraima, então Território Federal, entre os índios Ianomâmis, no rio Catrimani. Após esse período colaborou, também de forma gratuita, com os missionários da ordem dos Servos de Maria, pilotando um bimotor alemão DO-28B nas missões no Acre. Suas atividades na aviação realizem-se em detrimento de seu curso de Direito no Mackenzie, o qual termina por renunciar no quinto ano, em 1970.

Nos anos subseqüentes dedica-se plenamente a mecânica e a aviação, tendo voado planadores e aeronaves varias em vôos de carga, passageiros e garimpo, tendo estado em Ariquemes transportando cassiterita, quando lá ainda não existiam estradas. Dedicar-se, por diletantismo, ao estudo de Astronomia, de forma amadorística, por força de seus estudos obrigatórios de navegação celestial na época que frequentou o curso para exame de Piloto de Linha Aérea. Na época, participou dos cursos ministrados no Planetário de São Paulo, sob a direção do Dr. Aristóteles Orsini, com professores cedidos pela USP. Curso de Reconhecimento Celeste e Elementos de Astronomia. Por um período de dois anos é nomeado Diretor Adjunto do Frigorífico Mouran S/A em Andradina, com sede na capital, na aérea de contatos e recepções a estrangeiros. Em 1971 contrai casamento com Thereza Corbett.

Em 1972 foi contratado para trazer ao Brasil, a partir da Inglaterra, uma aeronave bimotora Beagle, 206, fabricada naquele país, por Beagle Aircraft Co, hoje extinta. Esse vôo, devido a relativa autonomia do avião, foi realizado através do Artico, com escalas em Escócia, Islândia, Groenlandia e norte do Canadá, no mês de Janeiro de 1972, em pleno inverno. Em junho de 1972 nasce seu filho, e em agosto do mesmo ano sofre um acidente de motocicleta que o deixa hospitalizado por seis meses e inválido com fratura na coluna vertebral. Após cirurgia, levada a efeito no hospital da Universidade de Nova Iorque, retorna ao Brasil, e não se conformando com seus estado físico, entrega-se de corpo e alma a fisioterapia conseguindo razoável recuperação, sem, contudo reaver o movimento das pernas, o que lhe põe um final nas atividades aviatórias. Em 1975 divorcia-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Nesses anos difíceis, dedica-se ao estudo da mecânica, sendo operador de torno e freza, ocasião em que monta uma pequena oficina de ferramentaria. Em 1983, é eleito em assembléia geral, diretor vice-presidente da empresa Moura Andrade S/A Pastoril e Agrícola, sucessor de Antonio Joaquim de Moura Andrade, fundador de Andradina-SP, Águas de São Pedro – SP e Nova Andradina – MS. Fixa residência em Nova Andradina prestando exame, em Campo Grande, de Técnico de transações Imobiliárias, obtendo sua licença junto ao CRECI, porquanto responsável, na Colonizadora, pelo fracionamento do solo. Em 1990 passa a ocupar cargo na diretoria da Santa Casa de Nova Andradina, instituição filantrópica fundada por seus avós. Em 1993 presta vestibular na faculdade de Direito da Unoeste, em Presidente Pudente – SP, tendo sido aprovado, frequentando as aulas nas matérias que lhe faltavam por ocasião do curso que abandonara no Mackenzie, vinte três anos antes. Gradua-se Bacharel de Direito em 1995. Volta a pilotar aviões, primeiramente um Cessna e, depois, um bimotor de sete lugares Aero Commander, ambos adaptados para pilotagem sem o uso das pernas. Em 1989 retira-se da sociedade e do quadro societário da empresa Moura Andrade S/A Pastoril e Agrícola, continuando a exercer atividades na agropecuária de forma autônoma. Em 2005 contrai casamento com Ruzena Subová, de nacionalidade Checa. Inicia atividades para a produção do coletor de sangue, não sem antes registrar a patente do produto. De 2010 ate a sua morte foi diretor e fundador junto com Dr. Evandro Trachta da Brasil CZ ,empresa que atua na área de biossegurança, com participação na ação de descontaminação, e na área de defesa química, biológica, radiológica e nuclear. E que colocou Nova Andradina entre os principais fornecedores do setor no Brasil. Sr. Fernando sempre foi um entusiasta da historia, arte e cultura, sempre apoiando iniciativas nesta área em toda a região.

Infelizmente faleceu no dia 14 de Fevereiro de 2021 e sua família e seus amigos lamentam com pesar esta perda irreparável.